



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**DECRETO-LEI Nº 3.688, DE
3 DE OUTUBRO DE 1941
Art. 14, 15, 59**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-10-03;3688>